



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 054/2025

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 040/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com sensor de presença, para os Cartórios Eleitorais que compõem a Justiça Eleitoral (6ª Região), registramos na presente Apostila:

Valor mensal por local reajustado a partir de 24 de junho de 2025: R\$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos), totalizando, os 16 locais, o valor de R\$ 3.043,84 (três mil e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

Percentual de reajuste: 5,3439031%

Florianópolis, 29 de julho de 2025.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento